

**MARINHA DO BRASIL**  
**2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAI**

**TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O 2º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais visa a aquisição de Materiais Permanentes.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**DISPENSA ELETRÔNICA:** nº 782200 - 12/2026.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** nº 63118.000326/2026-87.

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada por meio de nota de empenho.

O objeto a ser adquirido está enquadrado na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**BENS COMUNS:**

O bem pretendido, de acordo com o contido no Termo de Referência, possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

**OBJETO:**

Dispensa eletrônica para Material Permanente, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, deste Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**

O custo estimado da aquisição é de R\$ 16.570,51 (Dezesseis mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) – valor retirado do mapa comparativo de preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:**

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita na respectiva Declaração de Adequação Orçamentária, anexada aos autos deste processo.

**DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:**

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica o item destina-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

## **JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

Foram utilizados o inciso I, do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

“I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente”

### **3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Em cumprimento ao contido no anexo do Decreto 11.317/2022, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos à atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, do Comandante da Marinha e a portaria nº 339, do comando do 2º Distrito Naval, documentos devidamente autuados nesse procedimento licitatório.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O objeto da presente contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações, em função do inciso VII, do art. 12, e os incisos VII, VIII e o §1º, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e os incisos I e IV, do art. 11, da Lei 14.133/2021, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

SUELLEN NAYARA ROZENO CAMPELO  
Capitão-Tenente (IM)  
Encarregada da Seção de Intendência

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Foi observado o contido no inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica nº 782200 - 12/2026**, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

ALEXANDRE MACHADO DA MOTTA  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesa